

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX Outras Disposições

[NOVO] Artigo 138° - C

Programa 3C - Casa, Conforto e Clima

- 1. Em 2023, o Governo determina a alocação de pelo menos 20% do RePowerEU para o Programa 3C Casa, Conforto e Clima.
- 2. Em 2023, e no âmbito de novos avisos, o Governo alarga o âmbito do Programa 3C - Casa, Conforto e Clima, no caso dos edifícios para fins habitacionais e para as categorias de mais baixos rendimentos, através da atribuição do número de Vales de Eficiência necessário para cobrir adequadamente os custos do projeto de melhoria do conforto térmico e da eficiência energética.
- 3. O Governo compromete-se a estudar a criação de um crédito fiscal a atribuir a todos os aderentes ao Programa 3C Casa, Conforto e Clima de até 10% do valor despendido por projeto;
- 4. O Governo cria um serviço de preparação de candidaturas ao Programa 3C Casa, Conforto e Clima, bem como a todos os programas que venham a ser criados no âmbito da melhoria da eficiência energética de edificado, que antecipe necessidades identificadas, principalmente junto de cidadãos economicamente vulneráveis, , através de um portal eletrónico e em articulação com as juntas e uniões de juntas de freguesia através da ANAFRE.

Nota Justificativa:

Uma das características mais reconhecidas de Portugal é o seu clima temperado. Apesar disso, muitos dos nossos concidadãos passam frio no inverno e calor no verão tanto dentro de suas casas como nos seus locais de trabalho. Portugal é um dos países da União Europeia onde este problema afeta mais pessoas e com maior gravidade. Mesmo tendo em conta a evolução positiva dos últimos anos, Portugal continua a ser um dos países onde mais pessoas declaram não ter condições financeiras para aquecer as suas casas adequadamente: segundo o Eurostat, em 2020 17,5% dos portugueses encontrava-se ainda nesta situação, enquanto que a estimativa para média da população dos países da União Europeia que se encontra na mesma situação é de apenas 8,2%, menos de metade. Entre as características da construção em Portugal que contribuem para este problema conta-se a grande prevalência de casas mal isoladas, o que aumenta a dificuldade de aquecimento das casas no inverno e o seu arrefecimento no verão, ficando as famílias muito mais expostas às variações das temperaturas e das condições climatéricas em geral, condição essa que tem um impacto agravado no contexto de emergência ecológica e climática que vivemos.

Para abordar este problema, o LIVRE apresentou a proposta para a criação do programa "3C - Casa, Conforto e Clima", através de uma proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2022. A proposta aprovada previa "o apoio a projetos de melhoria do conforto térmico e da eficiência energética para todos os tipos de edificado previstos, podendo os subsídios, no caso dos edifícios para fins habitacionais, ir até ao máximo de 100% dos custos para as categorias de mais baixos rendimentos, excluindo Imposto sobre o Valor Acrescentado, e, no caso dos edifícios de serviços, até um total de 200.000,00 euros". A presente proposta pretende alargar a dotação, prevendo a alocação de pelo menos 20% do RePower EU, e o âmbito do Programa 3C - Casa, Conforto e Clima de várias maneiras: Permite que as pessoas de mais baixos rendimentos possam ver o custo da intervenção energética e térmica nas suas casas coberta a 100%, passando a poder usufruir do número necessário de Vales de Eficiência para o fazer;

Através da criação de um crédito fiscal de 10% que permita aos beneficiários do programa ter um incentivo claro e direito a melhorar as suas habitações ao nível da eficiência energética, contribuindo assim muito diretamente para o combate às alterações climáticas; e a terceira, aumentando o valor limite para projetos de melhoria do conforto térmico em edifícios de serviços, de forma a absorver o impacto da inflação.

Para além disso, esta proposta procura também concretizar a criação de um serviço de preparação de candidaturas ao Programa 3C - Casa, Conforto e Clima e a programas semelhantes que venham a surgir, na sequência da apresentada no OE2022, que mandatou o Governo para que estudasse em que moldes poderia este serviço ser criado. Este serviço deverá ser realizado em articulação e com o apoio das juntas e uniões de juntas de freguesia, para assegurar que o conhecimento e acesso ao programa chega a toda a população.